ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 23-2013

Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 018/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a seguinte ação:

PROGRAMA: 011- ESCOLA FELIZ					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Conclusão da Escola Paulo Freire	Conclusão da Escola Paulo Freire	UN	1	63.376,97 27.167,05	31200 03000
			SOMA	**90.544,02**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação serão utilizados como recursos o Superavit Financeiro do exercício de 2012 na fonte 0.3000, bem como o Excesso de Arrecadação na fonte 31200.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 02 DE JULHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabrile de Oliveira
Código Identificador:4795845B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2013. Edição 0278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/